



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, informações detalhadas acerca da operação de crédito e da subscrição de debêntures conduzidas pelo Banco, no valor total de R\$ 5,05 bilhões, destinadas à Concessionária Nova Rota do Oeste para a duplicação da rodovia BR-163/MT.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Aloizio Mercadante, informações detalhadas acerca da operação de crédito e da subscrição de debêntures conduzidas pelo Banco, no valor total de R\$ 5,05 bilhões, destinadas à Concessionária Nova Rota do Oeste para a duplicação da rodovia BR-163/MT.

Para tanto, formulo os seguintes questionamentos:

1. Do montante total de R\$ 5,05 bilhões aprovado pelo BNDES (sendo R\$ 4,575 bilhões referentes à subscrição de debêntures e R\$ 475 milhões via financiamento direto do BNDES Finem), qual é o



valor financeiro que já foi efetivamente desembolsado e liberado à Concessionária até a presente data?

2. Em quais instituições financeiras e contas (ex.: *escrow accounts* ou contas vinculadas) os recursos já liberados encontram-se atualmente depositados? Existem mecanismos de rastreabilidade ou bloqueio que assegurem que tais valores estão sendo destinados exclusivamente para o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços da referida obra?
3. Qual é o atual status de adimplência da Concessionária perante o BNDES? As obrigações financeiras (pagamento de juros, amortizações e demais encargos das debêntures e do financiamento) estão sendo quitadas regularmente? Solicita-se o detalhamento do cronograma de pagamentos realizados e a indicação de eventuais parcelas em atraso ou renegociadas.
4. Quais são as regras de *compliance*, auditoria e prestação de contas estipuladas em contrato pelo BNDES para autorizar a liberação de novas parcelas (*tranches*) dos recursos?
5. Considerando os fatos narrados e os alertas feitos pelo ex-Governador de Mato Grosso, Senhor Pedro Taques, em depoimento prestado na data de hoje perante a CPI do Crime Organizado, o BNDES determinou, ou planeja instaurar, alguma auditoria extraordinária ou procedimento de *due diligence* reforçado (sobre as empresas consorciadas e subcontratadas) para garantir que os repasses bilionários desta operação não sofram desvios ou ingerência de organizações criminosas?

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem o objetivo de conferir transparência e exercer o controle parlamentar sobre a vultosa injeção de recursos públicos



viabilizada pelo BNDES para as obras de duplicação de 444 km da BR-163, em Mato Grosso, operadas pela Concessionária Nova Rota do Oeste. Conforme amplamente divulgado pelo Banco, a operação engloba R\$ 5,05 bilhões e representa um dos maiores apoios financeiros à infraestrutura logística do agronegócio brasileiro na atualidade.

Ocorre que, na data de hoje, durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Crime Organizado) — instalada com o fito de investigar a expansão, o financiamento e a infiltração de facções criminosas nas instituições e na economia formal —, o ex-Governador do Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Taques, prestou depoimento que suscita extrema atenção. As abordagens realizadas na oitiva trazem à tona a imperiosa necessidade de se vigiar o fluxo financeiro de grandes contratos de infraestrutura para evitar a atuação de organizações criminosas em obras públicas e concessões.

Diante da magnitude do aporte financeiro e do cenário de alerta evidenciado na CPI, torna-se estritamente necessária a atuação fiscalizatória deste colegiado. É nosso dever constitucional e legal assegurar a integridade do patrimônio público, exigindo garantias de que os bilhões liberados pelo BNDES possuam rastreabilidade rigorosa, que a concessionária esteja cumprindo suas obrigações financeiras em dia e que não haja qualquer margem para que os recursos financiados pelo Estado Brasileiro sejam interceptados por esquemas de lavagem de dinheiro ou corrupção vinculados ao crime organizado no Centro-Oeste.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de inegável interesse público para a elucidação dos fatos investigados, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 25 de março de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

